

Estabelece procedimentos para realização da autoinspeção na 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta PRISCILA RAJÃO COTA PACHECO, em exercício jurisdicional na 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020;
 CONSIDERANDO o disposto no PROVIMENTO CONJUNTO GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020;
 CONSIDERANDO as determinações do OFÍCIO CONJUNTO GCR/GVCR N. 5/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da autoinspeção na 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A autoinspeção na 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada em 30 de março de 2022, com início às 11h40min.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Corregedoria Regional, à OAB/MG e ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 4º Caberá à Secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

PRISCILA RAJÃO COTA PACHECO
 Juíza do Trabalho Substituta

Portaria
PORTARIA 16VTBH N. 1, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Estabelece procedimentos para realização da autoinspeção na 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta PRISCILA RAJÃO COTA PACHECO, em exercício jurisdicional na 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020;
 CONSIDERANDO o disposto no PROVIMENTO CONJUNTO GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020;
 CONSIDERANDO as determinações do OFÍCIO CONJUNTO GCR/GVCR N. 5/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da autoinspeção na 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A autoinspeção na 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada em 30 de março de 2022, com início às 11h40min.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Corregedoria Regional, à OAB/MG e ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 4º Caberá à Secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

PRISCILA RAJÃO COTA PACHECO
 Juíza do Trabalho Substituta

ÍNDICE

Diretoria Geral	1		
Ato	1		
Ato	1		
10ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	3		
Portaria	3		
Portaria	3	Portaria	3
16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	3		
Portaria	3		